



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 42, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1954.

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de ruas na sede municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica transferida a localização da Rua Caetano Munhoz da Rocha, para a nova rua que começa na Avenida Duque de Caxias, atravessando as ruas 15 de Novembro, 7 de Setembro, Presidente Vargas, Guilherme Meyer e 11 de Outubro, terminando na linha férrea.

Art. 2º Fica estendida por toda a extensão da ex- Rua Caetano Munhoz da Rocha, a Rua Joaquim da Silva Reis, que estava restrita entre as Ruas Rui Barbosa e Carlos Chagas.

Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (03/12/1954).

ANTONIO ROCHA SILVEIRA
Prefeito Municipal